



LEI MUNICIPAL Nº 491/2022.

Altera a Lei Municipal nº 369/2017, datada de 31/10/2017, retificando o CNPJ da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nazaré da Mata, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 369/2017, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica declarado Entidade de **Utilidade Pública Municipal** a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAZARÉ DA MATA**, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.335.947/0001-00, sediada no município de Nazaré da Mata-PE.”

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 12 de maio de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

PREFEITO